

Informativo Trabalhista

06 de Novembro de 2012 | Ano 01 nº 03

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) prorroga prazo para utilização obrigatória do novo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

A portaria MTE nº 1815/2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 01.11.2012, prorrogou para 31 de janeiro de 2013 o prazo que obriga as empresas a utilizarem o novo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

O MTE resolveu prorrogar por 3 meses, em razão do baixo índice de adesão pelas empresas, o prazo para utilização obrigatória do novo TRCT. As agências da Caixa Econômica Federal estão autorizadas a receber os antigos formulários de rescisão do Contrato de Trabalho até o dia 31.01.2013, quando passará a ser obrigatória a utilização do novo termo de rescisão.

De acordo com o último balanço divulgado pela Caixa Econômica, a adesão ao novo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) foi de aproximadamente 41%, percentual considerado baixo pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A transição para o novo modelo de formulário teve início em 2011 e a expectativa era de um maior índice de utilização do documento.

O novo termo permite que o trabalhador identifique, de forma muito clara, todas as verbas a que tem direito por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Desde aquelas que compunham a remuneração mensal que constava

no contra-cheque, até aquelas que são decorrentes da rescisão, como: aviso prévio, 13º e férias proporcionais.

Fazem parte do novo TRCT, o Termo de Homologação, a ser utilizado nos contratos rescindidos depois de um ano de duração, e o Termo de Quitação, para os contratos com menos de um ano de duração e que não exigem acompanhamento do sindicato ou do ministério. Os dois formulários vêm impressos em quatro vias; uma para o empregador e três para o empregado, duas delas para serem entregues na Caixa para sacar o FGTS e solicitar o recebimento do Seguro-Desemprego.

Anteriormente, o Governo havia concedido prazo até o dia 31.10.2012 para as empresas se adequarem ao novo TRCT.

O Informativo Trabalhista de 11.10.2012, que informou sobre o antigo prazo, pode ser consultado [neste link](#).

Maurício Tanabe

+55 (11) 2504-4232

mtanabe@mayerbrown.com

Loan Reis

+55 (21) 2127-1621

lreis@mayerbrown.com

Tópico

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) prorroga prazo para utilização obrigatória do novo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho

Assunto: A portaria MTE nº 1815/2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 01.11.2012, prorrogou para 31 de janeiro de 2013 o prazo que obriga as empresas a utilizarem o novo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).